



PORTARIA Nº 100-2022, DE 23 DE MAIO

Designar a área Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.

A Diretora-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato0103**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, na data da assinatura digital.

Cristianne Lima Martins
Diretora-Presidente, em substituição

RSC

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 100-2022 de 23/5

| Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA | |
|---|--|
| Contrato | 008/2022 |
| Objeto | Contratação de solução integrada de sistema educacional com cessão de direitos do código fonte da plataforma, transferência de tecnologia, utilizando modelo de sistema on-line e off- line para a gestão de redes escolares, com atuação na área pedagógica, estando disponível através de portal web e aplicativo. |
| Fornecedor | INNYX TECNOLOGIA LTDA |
| Processo de contratação | Inaplicabilidade de Licitação nº 02/2022 |
| Gestor do Contrato | Abel Gomes da Silva Neto |
| Fiscal Técnico | Gilson de Sena da Silva |
| Fiscal Técnico – Suplente | Polyanna WENZE Sousa da Silva |